Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57051429.

Processo 001.040/2017-0

Ofício de Requisição nº 02-11/2017-TCU/SecexPrevidência

0 000563 452810

Brasília/DF, 2 de março de 2017

Senhor Secretário Executivo-Adjunto,

Reportamo-nos ao Ofício de Comunicação 64/2017-TCU/SecexPrevi, de 9/2/2017, que comunica Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a realização de levantamento, com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência.

Solicitamos a V. Sª, nos termos do art. 71, incisos IV e V da Constituição Federal, e dos artigos 41, 42 e 87 da Lei 8.443/1992, apresentar a esta equipe de auditoria, **até o dia 10/3/2017**, as informações relacionadas a seguir.

Analisando as Leis Orçamentárias de 2012 a 2017, verifica-se que, nos Órgãos "Câmara dos Deputados" e "Senado Federal", constam do Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União despesas relativas a "Aposentadorias e Pensões dos Servidores Civis" (ação 0181) e "Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC" (ação 0397). As Leis Orçamentárias de 2007 a 2011 estão organizadas de maneira semelhante, havendo diferença quanto ao número da ação relativa ao Pagamento de Aposentadorias e Pensões (ação 0396). Diante disso, solicita-se esclarecer:

Item 1 – Considerando que a Lei 9.506/1997 extinguiu o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) e instituiu o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), **solicitamos informar em que ação orçamentária estão previstas as despesas com o novo PSSC, instituído pela referida lei.**

Item 2 – Caso as despesas do Plano de Seguridade Social dos Congressistas estejam contempladas na ação 0181 (de 2012 a 2017) ou na ação 0396 (de 2007 a 2011), solicitamos informar os **valores previstos** para este plano, **ano a ano, nos orçamentos dos exercícios de 2007 a 2017, por fonte de recursos**.

Item 3 – Informar se as **despesas efetivamente** realizadas do Plano de Seguridade Social dos Congressistas **estão contempladas no Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social**, publicado nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentárias dos exercícios de 2007 a 2016.

Item 4 – Caso seja afirmativa a resposta ao item 3, informar, nos moldes do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social do RREO, os valores de **receitas e despesas relativas ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas**, ano a ano, nos **exercícios de 2007 a 2017.**

As informações devem ser enviadas em formato eletrônico, preferencialmente em arquivo digital.

As informações solicitadas, acompanhadas dos documentos comprobatórios, quando for o caso, poderão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para os endereços ribeiroas@tcu.gov.br e matosml@tcu.gov.br, ou entregues em meio físico.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57051429.

Na hipótese de envio em meio físico, as informações devem ser entregues nesta Secretaria, no seguinte endereço: **SAFS Quadra 04 – Lote 01 – Anexo III – sala 204**.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência dos referidos documentos ou informações, favor registrar formalmente tal fato na resposta encaminhada à equipe, mencionando o item da requisição que não pode ser atendido.

A informação classificada na origem com grau de restrição de acesso deverá vir acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), caso contrário a informação será tratada como pública pelo Tribunal, nos termos do art. 14, §§ 1º e 3º, da Resolução-TCU 254/2013:

a) grau de confidencialidade (público, reservado, secreto, ultrassecreto, pessoal ou sigiloso);

b) grupo de pessoas que pode acessar a informação;

c) assunto sobre o qual versa a informação;

d) justificativa e fundamento legal da classificação;

e) data de término da restrição de acesso ou evento que defina o termo final alternativo;

f) responsável pela classificação.

Em caso de dúvida quanto às informações solicitadas, favor entrar em contato com os Auditores Federais de Controle Externo Adriana de Souza Ribeiro (61-3316-7743; ribeiroas@tcu.gov.br), Marcos Lima de Matos (61-3316-7319; matosml@tcu.gov.br).

Ribeiro
Adriana de Souza Ribeiro
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Declaro ter recebido o original em 02/03/2017 às 15:16 h.

Raylha Rodrigues Silva
Serviço de Protocolo
Siape 2207[illegible]
DIARP/COA Assinatura e carimbo

A Sua Senhoria o Senhor
Esteves Pedro Colnago Júnior
Secretário Executivo Adjunto
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 6º andar, Gabinete
CEP: 77.040-906 - Brasília - DF